



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2017.

Ofício Nº. 106/2017/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 052/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.025/2017 de 16/05/2017 que:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 5.947, DE 07/12/2016.”

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Exmo. Sr.
WILMAR SUDOSKI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC